



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO

DIA 07 DE JUNHO DE 2023 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2023

Nº 038

Prefeitura Municipal de Coromandel  
DECRETO Nº 289, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DECLARA ESTABILIDADE DOS SERVIDORES QUE MENCIONA NOS RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº 055 de 12.02.2004, alterada pela LC. Nº 088/2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO ESTÁGIO
Adilson Liberato de Oliveira	49.061-0	AOP II/Operador de máquina	08/12/2022
Alexandro Machado Rocha	5.787-8	ASG/Auxiliar de Obras	14/12/2022
Carlos Henrique de Melo	5.790-8	AOP II/Motorista II	14/12/2022
Débora de Deus dos Reis	5.714-2	ASG/Aux. Manut. Reparos	14/12/2022
Fagno Teodoro da Silva	5.785-1	ASG/Auxiliar de Obras	14/12/2022
Juliano Martins Pereira	5.789-4	AOP II/Operador de máquina	14/12/2022
Laura Junia Coelho G. Teixeira	52.055-1	ASG/Aux. Manut. Reparos	14/12/2022
Leandro Carlos Nunes	50.721-0	ASG/Auxiliar de Obras	02/12/2022
Marcelo Pereira Torres	43.563-5	ASG/Auxiliar de Obras	15/12/2022
Marcio Borges	5.791-6	AOP II/Motorista II	14/12/2022

**Parágrafo Único** – Integra este Decreto cópia do relatório emitido pela Comissão de Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 207 de 29 de março de 2021, e parecer emitido pelo Secretário Municipal de Administração.

**Art. 2º** – Os efeitos da estabilidade conferida mediante o presente Decreto retroagem à data do término de estágio probatório dos servidores.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de dezembro de 2022.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 290, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“CONCEDE PROMOÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.”**

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 3º, IX e 7º, "b" da Lei

Complementar Municipal nº 060, de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 068 de 17 de novembro de 2006, e nos termos do art. 23 da LC nº 061 de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 069 de 17 de novembro de 2006 com alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam promovidos para os níveis abaixo indicados os seguintes servidores, com o pagamento da promoção a partir da data mencionada

Matr.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Próximo Nível	Data
2.901-7	Carlos Antonio da Silva	Auxiliar de Serviços	GMECT	I – C – f	14/12/2022
23.403-6	Gilson Eustaquio da Silva	ASG/Aux. Manutenção e Reparos	GMS	I – C – f	06/12/2022
50.721-0	Leandro Carlos Nunes	ASG/Auxiliar de Obras	GMOSPP	I – D – a	03/12/2022
5.729-0	Mateus Gilberto Araujo	ADM/Cobrador de Coletivo	GMECT	III – E – b	01/12/2022
5.776-2	Matheus Machado Macedo	ASG/Auxiliar de Obras	GMOSPP	I – D – a	01/12/2022

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de dezembro de 2022.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 291, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDORA”**

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 23 da LC nº 061 de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 069 de 17 de novembro de 2006 com alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica promovida para o nível abaixo indicado a seguinte servidora

Matr.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Próximo Nível
754-4	Waldira Alves Silva	ASG/Aux. Limpeza Pública	GMOSPPU	I – C – I

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de dezembro de 2022.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 292, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.  
“DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA IGREJA  
MATRIZ DE SANTANA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 23, inciso III da Constituição Federal traz que é de competência dos Entes Federados protegerem os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 23, inciso IV da Constituição Federal traz que é de competência dos Entes Federados proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. (artigo 30, inciso IX da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (artigo 216 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.176 de 28 de abril de 1998 tem por finalidade estabelecer a proteção do patrimônio cultural e natural do Município de Coromandel/MG.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretada a homologação de tombamento da Igreja Matriz de Santana implantada na porção central da Praça Dom Eduardo, situada no centro da cidade de Coromandel/MG, por seu valor histórico, arquitetônico e estético.

**Art. 2º** - As providências de registro de tombamento e as demais providências correlatas devem ser realizadas pela seção de cultura, não podendo o bem tombado ser esquecido, abandonado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação e aprovação do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Coromandel/MG.

**Art. 3.º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de dezembro de 2022.

**Fernando Breno Valadares Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Arthur Bernardes 170, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando Breno Valadares Vieira**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob o nº 090.207.926-36, residente e domiciliado nesta cidade,

torna público, nos termos do **artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,...) alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, vez que o referido recurso é oriundo de Lei Autorizativa do Legislativo Municipal nº 4.842 de 13 de Fevereiro de 2023, para realização da parceria com **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COROMANDEL**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.170.267/0001-15, visando custear despesas referentes à manutenção e reparos da frota de veículos da Polícia Militar de Coromandel, conforme Plano de Trabalho. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Arthur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 07 de Junho de 2023.

**FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA  
Prefeito Municipal**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados os avisos de licitação a seguir:**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2023- SRP.** Será realizado no dia 26/06/2023 às 13:00hs o Processo nº 116/2023, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de uniformes, com reserva de itens para a participação exclusiva de ME, EPP e MEI. . E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 06 de junho de 2023. Patrick César Sucupira - Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023.** Será realizado no dia 30/06/2023 às 08:00hs o Processo nº 117/2023, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma/revitalização da Casa da Cultura de Coromandel-MG. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 06 de junho de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados os extratos dos contratos a seguir:**

**Dispensa nº: 29/2023 - Processo nº: 118/2023.** Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13204/2015 ESTABELECE O REGIME JURIDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANO DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO. SERA



CONSIDERADO DISPENSÁVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, EM RAZÃO DO PREVISTO NO ART.29 DA LEI 13.019 DE 2014, E O RECURSO SE TRATAR DE EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 16.657,30, EM PARCELA ÚNICA, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PONTE ALTA, VISANDO CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AFINS QUE SERÁ UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO EM SEU MAQUINÁRIO NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, referente ao **Contrato nº 678/2023 – Termo de Fomento nº 31/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD. RURAIS DE PONTE ALTA – CNPJ: 18.041.845/0001-90. Valor: R\$16.657,30. Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 01 de junho de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

**Dispensa nº: 30/2023 - Processo nº: 119/2023.** Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL 5000879-82.2023.8.13.0193, referente aos Contratos:

**679/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e M R R DROGARIA LTDA – ME - CNPJ: 11.349.488/0001-83. Valor: R\$ 1.440,00**

**680/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e PRATI DONADUZZI CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0010-57. Valor: R\$50.746,90. Vigência: 06/06/2023 a 06/09/2023.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 06 de junho de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a Ratificação das DISPENSAS a seguir, nos termos do art. 24, IV da lei 8.666/93**

**Dispensa nº: 29/2023 - Processo nº: 118/2023.** Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13204/2015 ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANO DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO. SERÁ CONSIDERADO DISPENSÁVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, EM RAZÃO DO PREVISTO NO ART.29 DA LEI 13.019 DE 2014, E O RECURSO SE TRATAR DE EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE

RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 16.657,30, EM PARCELA ÚNICA, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PONTE ALTA, VISANDO CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AFINS QUE SERÁ UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO EM SEU MAQUINÁRIO NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD. RURAIS DE PONTE ALTA – CNPJ: 18.041.845/0001-90. Valor: R\$16.657,30.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 01 de junho de 2023. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal

**Dispensa nº: 30/2023 - Processo nº: 119/2023.** Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL 5000879-82.2023.8.13.0193, em favor das empresas: **M R R DROGARIA LTDA – ME - CNPJ: 11.349.488/0001-83. Valor: R\$ 1.440,00 e PRATI DONADUZZI CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0010-57. Valor: R\$50.746,90.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 06 de junho de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos das atas de registros de preços a seguir:**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2023- SRP -Processo nº 098/2023.** Objeto: Contratação para a prestação de serviços mecânicos em veículos leves e médios, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, com reserva de itens para a participação exclusiva de ME, EPP e MEI, e demais itens destinados a ampla concorrência (licitação local), referente as atas de registros de preços a seguir:

**ARP nº 098/2023-01.** Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **JAIME DE ASSUNÇÃO MENEZES 48791440610 – ME – CNPJ: 21.149.291/0001-54. Valor: R\$96.000,00**

**ARP nº 098/2023-01.** Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **NELSON CALIXTO DE OLIVEIRA- ME – CNPJ: 07.434.162/0001-87. Valor: R\$126.800,00**

**ARP nº 098/2023-01.** Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **REZENDE & COSTA PECAS E SERVICOS LTDA- ME – CNPJ: 33.604.504/0001-70. Valor: R\$94.250,00. 05/06/2023 a 05/06/2024.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 05 de junho de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

**EXPEDIENTE**  
**IMPrensa Oficial do Município**  
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel  
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier  
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel  
(34) 3841-1344